



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins

LEI Nº 012, de 27 de Abril de 1989.

DISPÕE SOBRE A COMEMORAÇÃO A
DATA DE CRIAÇÃO DO MUNICÍPIO
DE BOM JESUS DO TOCANTINS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica decretado feriado Municipal o dia 10 de maio.

PARÁGRAFO ÚNICO - Esta data será comemorativa ao aniversário do Município, criado pela Lei Estadual Nº 5.454, de 10 de maio de 1988.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, em,
27 de maio de 1989.


LÚCIO ANTUNES DA SILVA
Prefeito Municipal